

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 004017/19 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 221.850,00 , e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, nos Termos dos Dispositivos do Artigo 42, da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964, e com base na autorização Legislativa contida na Lei Munic. nº 002886 de 13 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 221.850,00 destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS**

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**ATIVIDADE : 2.006 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD**

3.1.90.94 / 22 - 049 - 0001 - Indenizações Trabalhistas 800,00

**03 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

**01 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

**PROJETO : 1.156 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA**

4.4.90.51 / 31 - 627 - 0001 - Obras e Instalações 7.200,00

**02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FAMMA**

**ATIVIDADE : 2.109 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE-CISA**

3.3.90.39 / 32 - 181 - 1243 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE**

**ATIVIDADE : 2.058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/MDE**

3.1.90.94 / 52 - 216 - 0020 - Indenizações Trabalhistas 3.500,00

3.1.90.94 / 52 - 216 - 0020 - Indenizações Trabalhistas 1.350,00

**ATIVIDADE : 2.272 - EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE PRÉ-ESCOLA**

4.4.90.52 / 52 - 245 - 0020 - Equipamentos e Material Permanete 900,00

**03 - FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB**

**ATIVIDADE : 2.257 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE**

3.1.90.13 / 53 - 297 - 0031 - Obrigações Patronais 100,00

**04 - MANUT. DESENV. ENSINO-DESP. NÃO CONSID. ART.71 LDB**

**PROJETO : 1.016 - EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/PRODUÇÃO, DISTRIB. MERENDA**

4.4.90.52 / 54 - 313 - 0001 - Equipamentos e Material Permanete 17.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**

**01 - SERVIÇOS URBANOS**

**ATIVIDADE : 2.086 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMOV**

3.1.90.16 / 61 - 381 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.600,00

**02 - SERVIÇOS RURAIS**

**ATIVIDADE : 2.098 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA**

3.3.90.30 / 62 - 424 - 0001 - Material de Consumo 90.000,00

**ATIVIDADE : 2.099 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR**

3.1.90.94 / 62 - 428 - 0001 - Indenizações Trabalhistas 400,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO : 1.148 - CONSTRUÇÃO E CUSTEIO DE ACADEMIA DE SAUDE**

3.3.90.30 / 71 - 446 - 4500 - Material de Consumo 5.000,00

**ATIVIDADE : 2.117 - QUALIFICACAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE (PIES)**

3.3.90.39 / 71 - 474 - 4011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

**ATIVIDADE : 2.259 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

3.1.90.04 / 71 - 496 - 0040 - Contratação Por Tempo Determinado 20.000,00

**ATIVIDADE : 2.266 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA FRALDAS, ODONTOLOGIA**

3.1.90.11 / 71 - 529 - 0040 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**08 - SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA**

**04 - FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS**

**ATIVIDADE : 2.221 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO (PAIF)**

3.3.90.39 / 84 - 590 - 1251 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**ATIVIDADE : 2.249 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -PISO BASICO VARIAVEL**

3.3.90.39 / 84 - 606 - 1320 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**Total Suplementação: 221.850,00**

Art. 2º - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS**

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**ATIVIDADE : 2.006 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD**

3.1.90.11 / 22 - 047 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 800,00

**03 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

**01 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

**PROJETO : 1.010 - AUXÍLIO PARA EXECUÇÃO DE EMPRENDIMENTOS EMPRESARIAIS**

4.4.60.41 / 31 - 130 - 0001 - Contribuições 7.200,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE**

**ATIVIDADE : 2.058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/MDE**

3.1.90.04 / 52 - 211 - 0020 - Contratação Por Tempo Determinado 1.350,00

3.1.90.11 / 52 - 213 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.500,00

**ATIVIDADE : 2.279 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/ MDE PRE-ESCOLA**

3.3.90.39 / 52 - 265 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 900,00

**03 - FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB**

**ATIVIDADE : 2.257 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE**

3.3.90.30 / 53 - 299 - 0031 - Material de Consumo 100,00

**04 - MANUT. DESENV. ENSINO-DESP. NÃO CONSID. ART.71 LDB**

**ATIVIDADE : 2.072 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA P/CRECHES**

3.3.90.30 / 54 - 323 - 0001 - Material de Consumo 7.000,00

**ATIVIDADE : 2.275 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA P/PRÉ ESCOLA**

3.3.90.30 / 54 - 327 - 0001 - Material de Consumo 10.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**

**01 - SERVIÇOS URBANOS**

**PROJETO : 1.028 - CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO PRAÇAS, PARQUES E QUADRAS ESPORTES**

4.4.90.51 / 61 - 369 - 0001 - Obras e Instalações 83.000,00

**PROJETO : 1.101 - AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS**

4.4.90.51 / 61 - 375 - 0001 - Obras e Instalações 7.000,00

**ATIVIDADE : 2.086 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMOV**

3.1.90.94 / 61 - 382 - 0001 - Indenizações Trabalhistas 1.600,00

**02 - SERVIÇOS RURAIS**

**ATIVIDADE : 2.099 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR**

3.1.90.11 / 62 - 426 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATIVIDADE : 2.259 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

3.1.90.11 / 71 - 498 - 0040 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

28.000,00

**Total Anulação:**

**150.850,00**

Art. 3º - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superavit financeiro referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

**03 - SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

**02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FAMMA**

**ATIVIDADE : 2.109 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE-CISA**

Fonte de Recurso: 1243 - FAMMA

26.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO : 1.148 - CONSTRUÇÃO E CUSTEIO DE ACADEMIA DE SAUDE**

Fonte de Recurso: 4500 - Atenção basica

5.000,00

**ATIVIDADE : 2.117 - QUALIFICACAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE (PIES)**

Fonte de Recurso: 4011 - ATENÇÃO BÁSICA

20.000,00

**08 - SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA**

**04 - FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS**

**ATIVIDADE : 2.221 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO (PAIF)**

Fonte de Recurso: 1251 - PISO BASICO FIXO-PAIF

10.000,00

**ATIVIDADE : 2.249 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -PISO BASICO VARIAVEL**

Fonte de Recurso: 1320 - Serviço Convivência fortalecimento de vínculos - SCFV/paif

10.000,00

**Total Superávit Financeiro**

**71.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 4 DE FEVEREIRO DE 2019**

  
\_\_\_\_\_  
**NALDO WIEGERT**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
\_\_\_\_\_  
**VINICIUS FRUHLING DOS SANTOS**

Responsável pela Secretaria de Administração